



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PUBLICADO

Em 08 / 02 / 2021

às

Por

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Luiz Gustavo Nunes Cabral
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 05/2021

EMENTA: SUSPENDE O PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL, DE 15 À 17/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Governo Estadual de que não haverá ponto facultativo para os servidores públicos nos dias previstos para o Carnaval de 2021 – entre 13 e 17 de fevereiro,

CONSIDERANDO a incidência de casos de Covid-19 no município e ainda visando contribuir para o controle da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que não haverá ponto facultativo no período de 15 à 17 de fevereiro, afim de evitar aglomerações durante o Carnaval.

Art. 2º A feira livre e o atendimento ao público ocorrerão normalmente, nas repartições públicas, durante o período de 15 à 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-20210319084006.pdf>
assinado por: idUser 141